



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE SOBRAL

13/05

CONTRATO

CONTRATO Nº 011/2015 – SECONV

PROCESSO Nº 0068015

**CONTRATO 0112015-1 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS E A EMPRESA J. R. CUSTODIO PONTES DE AZEVEDO FILHO-ME, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria de Conservação e Serviços Públicos, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, situado à Rua Viriato de Medeiros nº 1250, Centro, Sobral-Ce, Cep.: 62011-060, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário de Conservação e Serviços Públicos, o **Sr. JORGE DE VASCONCELOS TRINDADE**, inscrito no CPF nº 447.610.073-20, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará e a empresa **J. R. CUSTODIO PONTES DE AZEVEDO FILHO-ME**, com sede no município de Sobral, Estado do Ceará, sito à Rua Francisco Bezerra de Vasconcelos nº 156, bairro Campo dos Velhos, CEP: 62.030-220, Fone: (88) 9236-0036, inscrita no CNPJ sob o nº 13.366.989/0001-01, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu sócio proprietário o **Sr. JOSÉ RANIERE CUSTODIO PONTES DE AZEVEDO FILHO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 2004031010818 SSP-CE e CPF nº 044.811.343-05, residente e domiciliado no município de Sobral, Estado do Ceará, sito à Rua Inácio Rodrigues Lima nº 396, Campo dos Velhos, CEP.: 62.114-000, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

1.1. O presente contrato tem como fundamento o Edital do **Pregão Presencial nº 011/2015**, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA**

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do Edital do **Pregão Presencial nº 011/2015**, e seus anexos, e à proposta da **CONTRATADA**, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO**

3.1. Constitui objeto deste contrato a **Serviço de Locação de "Máquinas Pesadas", Trator de Esteiras, Pá Carregadeira de Pneus, Escavadeira Hidráulica e Veículos tipo Caminhão Basculante, com motoristas, operadores, combustível, equipamentos, manutenção preventiva e corretiva e outros encargos necessários por conta do contratado, destinado a prestar serviços no Aterro Sanitário do Município de Sobral, constante nas Tabelas Unificadas da SEINFRA Nº 23.1 (desonerada) do Governo do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I do Edital e na proposta da CONTRATADA.**

*[Handwritten signatures]*



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE SOBRAL

**CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO**

4.1. A entrega do objeto dar-se-á sob a forma parcelada nos termos estabelecidos na Cláusula Décima do presente instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO**

5.1. O valor contratual global importa na quantia de **R\$ 630.343,99 (Seiscentos e trinta mil trezentos e quarenta e três reais e noventa e nove centavos)**, correspondendo aos Lotes 01, 03 e 04 do edital e de acordo com as especificações técnicas e quantitativos e preços constantes na tabela abaixo:

LOTE	DISCRIMINAÇÃO SERVIÇOS	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CAMINHÃO BASCULANTE 6m3 - ALUGUEL (CHP)	4.408	H	49,995	220.377,96
03	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - ALUGUEL (CHP)	1.102	H	126,126	138.990,85
04	PÁ CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 - ALUGUEL (CHP)	2.204	H	122,947	270.975,18

5.2. Os preços são firmes e irrevogáveis.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

6.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada.

6.2. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.3. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.4. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do anexo I do Edital do Pregão Presencial

6.5. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.5.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.6. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em Cartório. Caso a documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

7.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes de recursos próprios do município, através da seguinte dotação orçamentária:

**1901.15.452.0124.2180.339039.00**



**ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

**CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

8.1. O Contrato resultante da presente licitação terá vigência a partir de sua assinatura, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº-8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

8.2. Os prazos de execução poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, por ser considerado pela CONTRATANTE, serviço de natureza contínua.

**CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL**

9.1. Não será exigida prestação de garantia para esta contratação.

**CLAÚSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

10.1. Quanto a execução dos serviços:

11.1.1. Considerado-se o recebimento por parte do(s) vencedor(es) da(s) respectiva(s) Nota(s) de Empenho/Ordem(es) de Compra/serviço, o prazo para a execução dos serviços será conforme necessidade da Secretaria de Conservação e Serviços Públicos.

11.2. Quanto ao recebimento:

11.2.1. Os serviços deveram ser prestados em conformidade com especificações estabelecidas neste instrumento.

11.2.2. Considerando-se o recebimento, por parte do vencedor, da respectiva Ordem de Serviço/Nota de Empenho, o fornecimento do serviço será conforme necessidade informada pela Secretaria de Conservação e Serviços Públicos com solicitação antecipada de até 12 (doze) horas.

11.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

11.4. Em caso de não conformidade, a CONTRATADA será notificada sobre as irregularidades apontadas. Nesta hipótese, os veículos e/ou máquinas serão rejeitados, devendo ser substituído no prazo máximo de 03 (três) dias, quando se realizará novamente a verificação da conformidade com as especificações constantes no objeto do presente Termo de Referência.

11.5. A CONTRATANTE poderá diligenciar no sentido de avaliar a qualidade do serviço prestado, por meio de servidor indicado, podendo reprová-lo justificadamente em caso de desconformidade com as especificações constantes no objeto do presente Termo.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

11.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

11.2. Manter-se durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

*AP*



**ESTADO DO CEARÁ**  
**MUNICÍPIO DE SOBRAL**

- 11.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a execução deste contrato.
- 11.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específica de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado para execução deste contrato.
- 11.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 11.7. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- 11.8. Responsabilizar-se por todas as despesas com os veículos e/ou máquinas de sua propriedade, inclusive as de combustível, manutenção, acidentes, multas, pedágios, impostos, estacionamento, taxas, licenciamentos, seguro obrigatório e outras que incidam direta ou indiretamente, sobre os serviços ora contratado, tais como numerário suficiente para cobertura com despesas de alimentação e hospedagem, em caso de viagens aos distritos do município.
- 11.9. Responder por danos e desaparecimentos de bens materiais, bem como por avarias que venham a ser causadas por seus empregados ou prepostos a Secretaria de Conservação e Serviços Públicos ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, não se excluindo ou se reduzindo esta em virtude do acompanhamento realizado pela SECONV, de acordo com o art. 70 da Lei n.º 8.666/93.
- 11.10. Manter, durante a vigência do CONTRATO, as condições necessárias para contratar com a Administração Pública, apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal.
- 11.11. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste Termo, no prazo de 24 (vinte) horas contados da sua notificação.
- 11.12. Substituir, imediatamente, os veículos e/ou máquinas de sua propriedade que vierem a se acidentar ou que apresente defeito mecânico, ou mesmo nas condições de recolhimento para manutenções preventivas e corretivas, no prazo de 03 (três) dias contados da sua notificação.
- 11.13. Caso a substituição não ocorra no prazo previsto, ou caso os novos veículos e/ou máquinas também seja rejeitados, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega, sujeitando-se a aplicação das penalidades previstas na Lei 8.666/93.
- 11.14. Fornecer de forma gratuita e em perfeitas condições de uso, equipamentos e proteção individual de acordo com especificações das NRS da portaria 3214 do ministério do trabalho.
- 11.15. Os veículos e/ou máquinas objeto do presente termo, só poderão ser operados por profissional devidamente habilitado e qualificado para tal, de acordo com o objeto deste Termo.



**ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 12.1. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através de Nota de Empenho ou outro instrumento hábil.
- 12.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- 12.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.
- 12.4. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 12.5. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste termo.
- 12.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

- 13.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Coordenador da Limpeza Pública o Sr. José Sobreira da Secretaria de Conservação e Serviços Públicos do município de Sobral, especialmente designado (a) para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.
- 13.2. A fiscalização deveram notificar a CONTRATADA sobre imperfeições, falhas ou irregularidade constatadas na prestação dos serviços e exigir adoção de medidas corretivas necessárias.
- 13.3. Exercer rigoroso controle sobre o apontamento diário dos veículos e/ou máquinas (anexo II) aprovando os eventuais ajustes que ocorreram durante o desenvolvimento dos serviços constantes no objeto do presente Termo.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 14.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:
- 14.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:
- 1) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor total do contrato ou da parcela não cumprida, até o limite de 15% (quinze por cento) e multa de 10% (dez por cento) do valor global contratado, no caso de atraso injustificado no prazo da execução do contrato por período não superior a 30 (trinta) dias;
  - 2) 10% (dez por cento) incidente sobre o valor total do contrato ou da parcela não cumprida, no caso de atraso injustificado no prazo da execução do contrato por período superior a 30 (trinta) dias;
  - 3) 10% (dez por cento) sobre o valor global da contratação, no caso de desistência de realizar os fornecimentos devidos, com o conseqüente cancelamento da Nota de Empenho ou documento equivalente;
- 14.1.2. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Sobral, pelo prazo máximo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 14.2. O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.
- 14.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.



**ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

15.1. A inexecução do total ou parcial deste contrato por quaisquer dos motivos constantes no art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80 do mesmo diploma legal.

15.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito a indenização de qualquer espécie.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

16.1. A publicação do extrato do presente contrato será providenciada pela CONTRATANTE, no Impresso Oficial do Município - IOM, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO**

17.1. Fica eleito o Foro do município de Sobral do Estado do Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual extraíram-se 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Sobral-Ce, 26 de fevereiro de 2015.

JORGE VASCONCELOS TRINDADE  
CONTRATANTE

JOSÉ RAMERE CUSTODIO PONTES DE A. FILHO  
CPF nº 044.811.343-05  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1.

CPF:

185.805.481-87

2.

CPF:

262 397 603-11

resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015 - Serviço de Locação de "Máquinas Pesadas", Trator de Esteiras, Pá Carregadeira de Pneus, Escavadeira Hidráulica e Veículos tipo Caminhão Basculante, com motoristas, operadores, combustível, equipamentos, manutenção preventiva e corretiva e outros encargos necessários por conta do contratado, destinado a prestar serviços no Aterro Sanitário do Município de Sobral, constante nas Tabelas Unificadas da SEINFRA Nº 23.1 (desonerada) do Governo do Estado do Ceará, conforme especificações e quantitativos contido no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado, adjudicado 20/02/2015, e homologado em 24/02/2015. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 24 de fevereiro de 2015. Silvana Maria Paiva Carneiro- PREGOEIRA.

LOTE	VENCEDORA	Quant.	Vr. Unit. Est.	Vr. Unit. Ofert.	Vr. Estimado	Vr. Contratado
1	J.R. CUSTODIO PONTES DE AZEVEDO FILHO ME	4408	67,01	45,45	273.340,08	200.343,80
				BDI 10 %	4.545	20.034,56
				TOTAL		220.377,96
2	MARIA SOCORRO FERNANDES MELO-ME	2204	158,41	120,258	344.771,72	265.046,63
				BDI 10 %	13,36	29.449,85
				TOTAL		294.496,48
3	J.R. CUSTODIO PONTES DE AZEVEDO FILHO ME	1102	145,13	114,89	160.153,86	126.358,32
				BDI 10 %	11,47	12.635,53
				TOTAL		138.998,85
4	J.R. CUSTODIO PONTES DE AZEVEDO FILHO ME	2204	153,86	111,77	338.107,44	246.941,08
				BDI 10 %	11,177	24.634,11
				TOTAL		270.975,19
SUB-TOTAIS					1.117.372,90	924.842,46

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pelo Secretário de Obras o Sr. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO. **CONTRATADA:** ICÓ ENGENHARIA LTDA representado pelo Sr. JOSÉ TEIXEIRA PEIXOTO JUNIOR. **OBJETO:** Contratação de Empresa especializada na execução de serviços de topografia, com vistas a alimentar os projetos elaborados pelo Município. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 013/2015. **VALOR:** R\$ 259.000,00 (Duzentos e cinquenta e nove mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência será contada a partir da data da publicação de seu extrato no IOM, até 31 de dezembro de 2015, ou até esaurir-se o objeto deste instrumento.. **DATA:** 04 de março de 2015.

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pelo Secretário de Conservação e Serviços Públicos o Sr. JORGE VASCONCELOS TRINDADE. **CONTRATADA:** MARIA SOCORRO FERNANDES MELO-ME representado pela Sra. ALEXANDRA FERNANDES MELO. **OBJETO:** Serviço de Locação de "Máquinas Pesadas", Trator de Esteiras, Pá Carregadeira de Pneus, Escavadeira Hidráulica e Veículos tipo Caminhão Basculante, com motoristas, operadores, combustível, equipamentos, manutenção preventiva e corretiva e outros encargos necessários por conta do contratado, destinado a prestar serviços no Aterro Sanitário do Município de Sobral, constante nas Tabelas Unificadas da SEINFRA Nº 23.1 (desonerada) do Governo do Estado do Ceará (LOTE 02). **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 011/2015. **VALOR:** R\$ 294.498,48 (Duzentos e noventa e quatro mil quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência será contada a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2015. **DATA:** 26 de fevereiro de 2015.

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pelo Secretário de Conservação e Serviços Públicos o Sr. JORGE VASCONCELOS TRINDADE. **CONTRATADA:** J. R. CUSTODIO PONTES DE AZEVEDO FILHO-ME representado pelo Sr. JOSÉ RANIERE CUSTODIO PONTES DE AZEVEDO FILHO. **OBJETO:** Serviço de Locação de "Máquinas Pesadas", Trator de Esteiras, Pá Carregadeira de Pneus, Escavadeira Hidráulica e Veículos tipo Caminhão Basculante,

com motoristas, operadores, combustível, equipamentos, manutenção preventiva e corretiva e outros encargos necessários por conta do contratado, destinado a prestar serviços no Aterro Sanitário do Município de Sobral, constante nas Tabelas Unificadas da SEINFRA Nº 23.1 (desonerada) do Governo do Estado do Ceará (LOTES 01, 03 e 04). **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 011/2015. **VALOR:** R\$ 630.343,99 (Seiscentos e trinta mil trezentos e quarenta e três reais e noventa e nove centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência será contada a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2015. **DATA:** 26 de fevereiro de 2015.

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO -** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 006/2013 PGM, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2014 Aquisição de Materiais Hidráulicos destinados ao SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto) do Município de Sobral-CE., conforme especificações e quantitativos contido no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado, adjudicado em 19/01/2015 e homologado em 04/03/2015. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 04 de março de 2015. Silvana Maria Paiva Carneiro- PREGOEIRA

LOTES	VENCEDORAS	Vr. Contratado
1	CONEXA TUBOS E CONEXOES LTDA ME	11.100,00
2	CONEXA TUBOS E CONEXOES LTDA ME	5.450,00
3	CONEXA TUBOS E CONEXOES LTDA ME	11.160,00
4	CONEXA TUBOS E CONEXOES LTDA ME	29.800,00
5	FRACASSADO	0,00
6	CONEXA TUBOS E CONEXOES LTDA ME	25.000,00
7	CONEXA TUBOS E CONEXOES LTDA ME	40.750,00
8	CONEXA TUBOS E CONEXOES LTDA ME	18.000,00
9	CONEXA TUBOS E CONEXOES LTDA ME	39.700,00
10	BRASIDAS EIRELI - ME	13.797,40
11	BRASIDAS EIRELI - ME	5.000,00
12	FRACASSADO	0,00
13	FRACASSADO	0,00
14	FRACASSADO	0,00
15	CONEXA TUBOS E CONEXOES LTDA ME	36.830,00
16	CONEXA TUBOS E CONEXOES LTDA ME	4.500,00
17	HIDROPLAST IND E COM LTDA	15.198,40
18	SUELY VALQUIRIA JAGHER E SILVA DOMAREZKY EPP	6.250,00
19	FRACASSADO	0,00
20	HIDROPLAST IND E COM LTDA	20.643,42
21	FRACASSADO	0,00
22	FRACASSADO	0,00
23	BRASIDAS EIRELI - ME	858,00
24	CONEXA TUBOS E CONEXOES LTDA ME	28.160,00

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO -** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 006/2013 PGM, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2015 Aquisição de Materiais para Esgoto destinados ao SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto) do Município de Sobral-CE., conforme especificações e quantitativos contido no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado, adjudicado em 23/02/2015 e homologado 04/03/2015. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 04 de março de 2015. Silvana Maria Paiva Carneiro- PREGOEIRA.



## ESTADO DO CEARÁ MUNICÍPIO DE SOBRAL

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 26 DE FEVEREIRO DE 2015, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA J. R. CUSTODIO PONTES DE AZEVEDO FILHO-ME, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com C.N.P.J. nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário da Conservação e Serviços Públicos o **Sr. JORGE VASCONCELOS TRINDADE**, residente e domiciliado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **J. R. CUSTODIO PONTES DE AZEVEDO FILHO-ME**, com sede no município de Sobral, Estado do Ceará, sito à Rua Francisco Bezerra de Vasconcelos nº 156, bairro Campo dos Velhos, CEP: 62.030-220, Fone: (88) 9236-0036, inscrita no CNPJ sob o nº 13.366.989/0001-01, representada neste ato por seu sócio proprietário o **Sr. JOSÉ RANIERE CUSTODIO PONTES DE AZEVEDO FILHO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 2004031010818 SSP-CE e CPF nº 044.811.343-05, residente e domiciliado no município de Sobral, Estado do Ceará, sito à Rua Inácio Rodrigues Lima nº 396, Campo dos Velhos, CEP.: 62.114-000, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente aditivo, tendo em vista a Licitação sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2015**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na licitação supra citada, no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO


O presente aditivo ao contrato supra mencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de **VIGÊNCIA** para o **Serviço de Locação de "Máquinas Pesadas", Trator de Esteiras, Pá Carregadeira de Pneus, Escavadeira Hidráulica e Veículos tipo Caminhão Basculante, com motoristas, operadores, combustível, equipamentos, manutenção preventiva e corretiva e outros encargos necessários por conta do contratado, destinado a prestar serviços no Aterro Sanitário do Município de Sobral, constante nas Tabelas Unificadas da SEINFRA Nº 23.1 (desonerada) do Governo do Estado do Ceará (LOTES 01, 03 e 04), por mais 10 (dez) meses.**

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.


E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral – Ce., em 22 de dezembro de 2015.

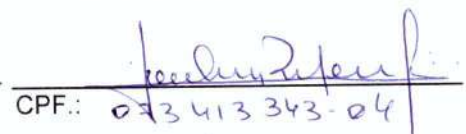
  
\_\_\_\_\_  
JORGE VASCONCELOS TRINDADE  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ RANIERE CUSTODIO PONTES DE A. FILHO  
CPF nº 044.811.343-05  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: 1.

  
\_\_\_\_\_  
CPF.: 965.517.633-95

2.

  
\_\_\_\_\_  
CPF.: 023.413.343-04





## ESTADO DO CEARÁ MUNICÍPIO DE SOBRAL

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 26 DE FEVEREIRO DE 2015, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA J. R. CUSTODIO PONTES DE AZEVEDO FILHO-ME, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com C.N.P.J. nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário da Conservação e Serviços Públicos o **Sr. JORGE VASCONCELOS TRINDADE**, residente e domiciliado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **J. R. CUSTODIO PONTES DE AZEVEDO FILHO-ME**, com sede no município de Sobral, Estado do Ceará, sito à Rua Francisco Bezerra de Vasconcelos nº 156, bairro Campo dos Velhos, CEP: 62.030-220, Fone: (88) 9236-0036, inscrita no CNPJ sob o nº 13.366.989/0001-01, representada neste ato por seu sócio proprietário o **Sr. JOSÉ RANIERE CUSTODIO PONTES DE AZEVEDO FILHO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 2004031010818 SSP-CE e CPF nº 044.811.343-05, residente e domiciliado no município de Sobral, Estado do Ceará, sito à Rua Inácio Rodrigues Lima nº 396, Campo dos Velhos, CEP.: 62.114-000, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente aditivo, tendo em vista a Licitação sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2015**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na licitação supra citada, no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente aditivo ao contrato supra mencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de **VIGÊNCIA** para o **Serviço de Locação de "Máquinas Pesadas", Trator de Esteiras, Pá Carregadeira de Pneus, Escavadeira Hidráulica e Veículos tipo Caminhão Basculante, com motoristas, operadores, combustível, equipamentos, manutenção preventiva e corretiva e outros encargos necessários por conta do contratado, destinado a prestar serviços no Aterro Sanitário do Município de Sobral, constante nas Tabelas Unificadas da SEINFRA Nº 23.1 (desonerada) do Governo do Estado do Ceará (LOTES 01, 03 e 04), por mais 10 (dez) meses.**

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

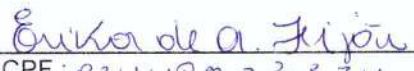
As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

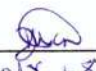
E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral – Ce., em 17 de outubro de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
JORGE VASCONCELOS TRINDADE  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ RANIERE CUSTODIO PONTES DE A. FILHO  
CPF nº 044.811.343-05  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: 1.   
\_\_\_\_\_  
CPF.: 82048973334

2.   
\_\_\_\_\_  
CPF.: 018.683.13348

**SECRETARIA DO ESPORTE**

**ATO Nº 14.823/2016-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013. **RESOLVE:** Nomear o Sr. FRANCISCO IVONILTON CAMILO CAVALCANTE – na data de 03/10/2016, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Secretário Adjunto da Secretaria do Esporte deste Município. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR**, em 14 de outubro de 2016. **JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO** - Prefeito Municipal - **ROSALDO COSTA FREIRE** - Secretário do Esporte.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**NOTIFICAÇÃO** - Ilmo. Sr. Representante Legal **JOÃO TORRES FILHO-ME** - Ref.: Processo nº : 05944/2016 - Considerando que a **JOÃO TORRES FILHO-ME** foi a vencedora da Concorrência Pública nº 008/2013, considerando que V.Sra. não tem cumprido com vossas obrigações; considerando que sequer corrigiu os problemas concernentes às irregularidades na execução da obra; considerando os artigos 77, 78, 79 e 87 da Lei 8.666/93 e demais normatividades que dão à esta Municipalidade poder de plena gestão da avença, vem a Procuradoria Geral do Município de Sobral, no exercício de suas atribuições, **NOTIFICÁ-LO** acerca de penalidade de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor d a proposta contratada e e declaração de inidoneidade para licitar e contratar pelo período de 1 (um) ano nos termos do parecer jurídico 597/2016. Resta estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento deste, para que V.Sra. se manifeste sobre conteúdo desta notificação e, caso queira, apresente defesa. Sobral - Ceará, aos 20 de outubro de 2016. **BRENO JESSEN BEZERRA** - Procurador Assistente do Município de Sobral.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO** - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 001/2016 PGM, comunica o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2016**: Aquisição de materiais para Conservação e Manutenção de Logradouros, Praças e Parques do Município de Sobral, conforme especificações e quantitativos contidos no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado dos **LOTES**: adjudicado em 10/10/2016 e homologado em 21/10/2016. **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO** – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 25 de outubro de 2016. **Ricardo Barroso Castelo Branco** - PREGOEIRO.

	VENCEDORA	Vr. Estimado	Vr. Contratado	Diferença	Economia (%)
1	DIMAPOL - DIST. MAT DE LIMPEZA E PAPEL LTDA	34.330,12	22.450,00	11.880,12	34,61%
2	J. OSMAR AGUIAR - ME	13.147,11	12.303,40	843,71	6,42%
3	J. OSMAR AGUIAR - ME	6.018,34	5.332,34	686,00	11,40%
SUB-TOTAIS ----->		53.495,57	40.085,74	13.409,83	25,07%

**TERMO DE APOSTILAMENTO** - CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário de Conservação e Serviços Públicos o Sr. JORGE VASCONCELOS TRINDADE. CONTRATADO: TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA, representado pelo Sr. FERNANDO ANTONIO FARIAS FROTA. OBJETO: Sexto Termo de Apostilamento ao Contrato sob a modalidade de Concorrência Pública nº 010/2012-SEINFRA/CPL, tendo em vista o reajuste contratual da 25ª e 26ª medição da contratação de empresa especializada para execução de serviços para a conservação de logradouros (operação combate a dengue), atestado pela Secretaria de Obras no valor de R\$ 36.636,73 (Trinta e seis mil seiscentos e trinta e seis reais e setenta e três centavos). MODALIDADE: Concorrência Pública nº 010/2012-SEINFRA/CPL. DATA: 15 de setembro de 2016.

**TERMO DE APOSTILAMENTO** - CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário de Conservação e Serviços Públicos o Sr. JORGE VASCONCELOS TRINDADE. CONTRATADO: TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA, representado pelo Sr. FERNANDO ANTONIO FARIAS FROTA. OBJETO: Sétimo Termo de Apostilamento ao Contrato sob a modalidade de Concorrência Pública nº 010/2012-SEINFRA/CPL, tendo em vista o reajuste contratual da 27ª e 28ª medição da contratação de empresa especializada para execução de serviços para a conservação de logradouros (operação combate a dengue), atestado pela Secretaria de Obras no valor de R\$ 41.050,98 (Quarenta e um mil, cinquenta reais e noventa e oito centavos). MODALIDADE: Concorrência Pública nº 010/2012-SEINFRA/CPL. DATA: 28 de setembro de 2016.

**EXTRATO DE CONTRATO** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada por seu Secretário Interino da Gestão o Sr. JOSÉ DJALMA GOMES. CONTRATADA: MARINHO SOARES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, representado pela Sra. ELAINE SILVA MARINHO. OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de equipamentos de informática e suprimentos de informática (LOTES 01 e 03). MODALIDADE: Pregão Presencial nº 126/2016. VALOR: R\$ 85.390,00 (Oitenta e cinco mil trezentos e noventa reais). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Vicente Adeodato Carneiro Neto. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2016, a partir da data da assinatura do contrato. DATA: 18 de outubro de 2016.

**EXTRATO DE ADITIVO** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária de Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente a Sra. GIZELLA MELO GOMES. CONTRATADO: TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA representado pelo Sr. FERNANDO ANTONIO FARIAS FROTA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência por mais 09 (nove) meses para a Contratação de Empresa Especializada na obra de Requalificação da Praça Senador Figueira PT 0423991-31. Município de Sobral-CE. MODALIDADE: Concorrência Pública nº 003/2015-SEURB/CPL. DATA: 04 de outubro de 2016.

**EXTRATO DE ADITIVO** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária de Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente a Sra. GIZELLA MELO GOMES. CONTRATADO: I. P. CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA-ME representado pelo Sr. IGOR CARNEIRO PARENTE. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência por mais 09 (nove) meses para a Contratação de Empresa Especializada na obra de Requalificação da Praça Samuel Pontes PT 0423990-27, Município de Sobral-CE. MODALIDADE: Concorrência Pública nº 002/2015-SEURB/CPL. DATA: 04 de outubro de 2016.

**EXTRATO DE ADITIVO** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário de Conservação e Serviços Públicos o Sr. JORGE VASCONCELOS TRINDADE. CONTRATADO: J. R. CUSTODIO PONTES DE AZEVEDO FILHO-ME representado pelo Sr. JOSÉ RANIERE CUSTODIO PONTES DE AZEVEDO FILHO. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência por mais 10 (dez) meses para os Serviço de Locação de "Máquinas Pesadas", Trator de Esteiras, Pá Carregadeira de Pneus, Escavadeira Hidráulica e Veículos tipo Caminhão Basculante, com motoristas, operadores, combustível, equipamentos, manutenção preventiva e corretiva e outros encargos necessários por conta do contratado, destinado a prestar serviços no Aterro Sanitário do Município de Sobral, constante nas Tabelas Unificadas da SEINFRA Nº 23.1 (desonerada) do Governo do Estado do Ceará (LOTES 01, 03 e 04). MODALIDADE: Pregão Presencial nº 011/2015. DATA: 17 de outubro de 2016.

**EXTRATO DE CONTRATO** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada por sua Secretária da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADA: STARKEY DO BRASIL LTDA, representado pelo Sr. MARCO ANTONIO FERREIRA. OBJETO: Aquisição de Aparelhos de Amplificação Sonora Individual – AASI, destinados ao Serviço de Atenção à Saúde Auditiva do Município de Sobral (LOTES 13, 14, 20 e 23). MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 024/2016. VALOR: R\$ 74.109,85 (Setenta e quatro

**TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 26 DE FEVEREIRO DE 2015, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA J. R. CUSTÓDIO PONTES DE AZEVEDO FILHO-ME., PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

Pelo presente termo de aditivo, o **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral-CE, com CNPJ nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, o Sr. David Machado Bastos, residente e domiciliado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **J. R. CUSTÓDIO PONTES DE AZEVEDO FILHO-ME.**, estabelecida no Município de Sobral, Estado do Ceará, sito à Rua Francisco Bezerra de Vasconcelos, nº 156, Campo dos Velhos, CEP 62.030-220, inscrita no CNPJ sob nº 13.366.989/0001-01, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. José Raniere Custodio Pontes de Azevedo Filho, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 2004031010818 SSP-CE e CPF nº 044.811.343-0, residente e domiciliado no município de Sobral, Estado do Ceará, sito à Rua Inácio Rodrigues Lima, nº 396, Campo dos Velhos, resolvem celebrar o presente aditivo, tendo em vista a Licitação sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2015-SECONV**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Fundamenta-se o presente aditivo na licitação supracitada, no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

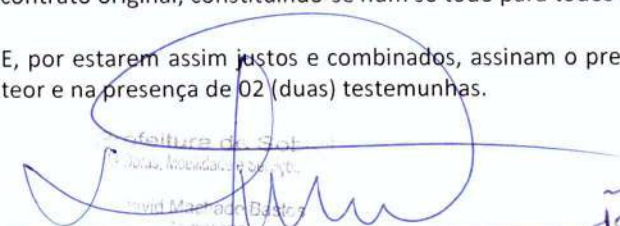
O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de **VIGÊNCIA** para o *serviço de locação de "máquinas pesadas", trator de esteira, pá carregadeira de pneus, escavadeira hidráulica e veículos tipo caminhão basculante, com motoristas, operadores, combustível, equipamentos, manutenção preventiva e corretiva e outros encargos necessários por conta do contratado, destinado a prestar serviços no Aterro Sanitário do Município de Sobral, constante nas Tabelas Unificadas da SEINFRA Nº 23.1 (desonerada) do Governo do Estado do Ceará (LOTES 01, 03 e 04), por mais 10 (dez) meses.*

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral – CE, 11 de agosto de 2017.



MUNICÍPIO DE SOBRAL  
SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E  
SERVIÇOS PÚBLICOS  
DAVID MACHADO BASTOS  
CONTRATANTE



J. R. CUSTÓDIO PONTES DE AZEVEDO FILHO-ME  
JOSÉ RANIERE CUSTODIO PONTES DE A. FILHO  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1.

CPF.:

*Talys J. L. Silva*  
030.347.813-69

2.

CPF.:

*Antônio R. Araújo*  
813.096.943-00

**TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 26 DE FEVEREIRO DE 2015, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA J. R. CUSTÓDIO PONTES DE AZEVEDO FILHO-ME., PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

Pelo presente termo de aditivo, o **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral-CE, com CNPJ nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, o Sr. David Machado Bastos, residente e domiciliado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **J. R. CUSTÓDIO PONTES DE AZEVEDO FILHO-ME.**, estabelecida no Município de Sobral, Estado do Ceará, sito à Rua Francisco Bezerra de Vasconcelos, nº 156, Campo dos Velhos, CEP 62.030-220, inscrita no CNPJ sob nº 13.366.989/0001-01, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. José Raniere Custodio Pontes de Azevedo Filho, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 2004031010818 SSP-CE e CPF nº 044.811.343-0, residente e domiciliado no município de Sobral, Estado do Ceará, sito à Rua Inácio Rodrigues Lima, nº 396, Campo dos Velhos, resolvem celebrar o presente aditivo, tendo em vista a Licitação sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2015-SECONV**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Fundamenta-se o presente aditivo na licitação supracitada, no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

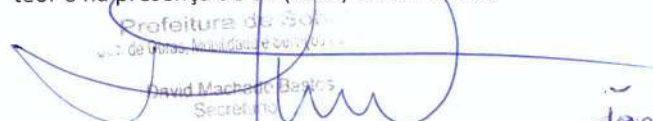
O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de **VIGÊNCIA** para o *serviço de locação de "máquinas pesadas", trator de esteira, pá carregadeira de pneus, escavadeira hidráulica e veículos tipo caminhão basculante, com motoristas, operadores, combustível, equipamentos, manutenção preventiva e corretiva e outros encargos necessários por conta do contratado, destinado a prestar serviços no Aterro Sanitário do Município de Sobral, constante nas Tabelas Unificadas da SEINFRA Nº 23.1 (desonerada) do Governo do Estado do Ceará (LOTES 01, 03 e 04), por mais 10 (dez) meses.*

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**


As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral – CE, 11 de agosto de 2017.

  
Prefeitura de Sobral  
Rua Viriato de Medeiros, 1.250 - Sobral - CE  
David Machado Bastos  
Secretário

MUNICÍPIO DE SOBRAL  
SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E  
SERVIÇOS PÚBLICOS  
DAVID MÁCHADO BASTOS  
CONTRATANTE

  
J. R. CUSTÓDIO PONTES DE AZEVEDO FILHO-ME  
JOSÉ RANIERE CUSTODIO PONTES DE A. FILHO  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1.

CPF.:   
030.347.813-69

2.

  
CPF.: 813.096.943-20

Sr. ANTONIA ÁVILA DOS SANTOS BARROS. OBJETO: Constitui objeto deste o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de consumo (água mineral garrafão de 20 litros; somente o líquido e gás liquefeito de petróleo 13kg). MODALIDADE: Pregão Presencial - SRP nº 049/2017. VALOR: R\$ 5.556,00 (Cinco mil quinhentos e cinquenta e seis reais). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Camila Vasconcelos Gomes. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será a partir desta publicação, com início em 18 de agosto de 2017 e término em 18 de agosto de 2018. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS – Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos – ANTONIA ÁVILA DOS SANTOS BARROS – representante da LADISTRIBUIDORA DE ÁGUA E GÁS EIRELI - ME. Sobral, 18 de agosto de 2017. Tales Diego de Menezes – Assessor Jurídico da SECOMP.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2015-SECONV/SECOMP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: J. R. CUSTÓDIO PONTES DE AZEVEDO FILHO-ME., representado pelo Sr. JOSÉ RANIERE CUSTÓDIO PONTES DE AZEVEDO FILHO. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência para os serviços de locação de "máquinas pesadas", trator de esteira, pá carregadeira de pneus, escavadeira hidráulica e veículos tipo caminhão basculante, com motoristas, operadores, combustível, equipamentos, manutenção preventiva e corretiva e outros encargos necessários por conta do contratado, destinado a prestar serviços no Aterro Sanitário do Município de Sobral, constante nas Tabelas Unificadas da SEINFRA nº 23.1(desonerada) do Governo do Estado do Ceará (Lote 02). MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2015-SECONV/. PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses, iniciando no dia 11 de agosto de 2017 e findando no dia 07 de junho de 2018. DATA: 18 de agosto de 2017. DAVID MACHADO BASTOS – Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos - Tales Diego de Menezes – Assessor Jurídico da SECOMP.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO nº 011/2015 – SECONV/SECOMP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: J. R. CUSTÓDIO PONTES DE AZEVEDO FILHO-ME., representado pelo Sr. JOSÉ RANIERE CUSTÓDIO PONTES DE AZEVEDO FILHO. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência para os serviços de locação de "máquinas pesadas", trator de esteira, pá carregadeira de pneus, escavadeira hidráulica e veículos tipo caminhão basculante, com motoristas, operadores, combustível, equipamentos, manutenção preventiva e corretiva e outros encargos necessários por conta do contratado, destinado a prestar serviços no Aterro Sanitário do Município de Sobral, constante nas Tabelas Unificadas da SEINFRA nº 23.1(desonerada) do Governo do Estado do Ceará (Lotes 01, 03 e 04). MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2015-SECONV/. PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses, iniciando no dia 11 de agosto de 2017 e findando no dia 07 de junho de 2018. DATA: 18 de agosto de 2017. DAVID MACHADO BASTOS – Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos - Tales Diego de Menezes – Assessor Jurídico da SECOMP.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**EXTRATO DE OITAVO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2014 – SEDUC/SME** - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Secretaria de Educação. CONTRATADO: Empresa TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações. DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação de empresa

à 19 de fevereiro de 2018. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos – Contratante e Fernando Antônio Farias Frota - Contratado. DATA DE ASSINATURA: 15 de agosto de 2017. Dayanna Karla Coelho Rodrigues – Assessora Jurídica da SME.

**EXTRATO DE NONO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2013 – SEDUC/SME** - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Secretaria de Educação. CONTRATADO: Empresa TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações. DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação de empresa especializada para construção de escola de ensino infantil e fundamental de 12 salas, no distrito de Jaibaras, situada no Município de Sobral, por mais 180 (cento e oitenta) dias, sendo de 29 de agosto de 2017 à 24 de fevereiro de 2018. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos – Contratante e Fernando Antônio Farias Frota - Contratado. DATA DE ASSINATURA: 15 de agosto de 2017. Dayanna Karla Coelho Rodrigues – Assessora Jurídica da SME.

**EDITAL DE SELEÇÃO Nº 10/2017 – SME – RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª FASE DO PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO REMUNERADO DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E SUAS UNIDADES DE ENSINO VINCULADAS.** O Secretário da Educação do Município de Sobral, o Sr. Francisco Herbert Lima Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR da 2ª fase do Processo Seletivo de Estágio Remunerado destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação e suas unidades de ensino vinculadas. Sobral, 17 de agosto de 2017. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Secretário da Educação de Sobral.

NOME	SITUAÇÃO
ADRIANA DOS SANTOS	APROVADO
ADRIELLE BATISTA DO NASCIMENTO	APROVADO
ALAN CARLOS LINHARES DE SOUSA	APROVADO
ALANA LIMA FARRAPO	APROVADO
ALEXSÂNIA CONCEIÇÃO CARNEIRO SILVA	APROVADO
ÁLVARO VICTOR MARTINS DOS SANTOS	APROVADO
AMANDA PEDROSA SALES	APROVADO
ANA ALICE ALVES DOS SANTOS	APROVADO
ANA PATRICIA MONÇÃO FIGUEREDO	APROVADO
ANA PAULA VASCONCELOS DE OLIVEIRA	APROVADO
ANA SHEILA OROZINO SOUSA	APROVADO
ANDREZZA ALVES MEDEIROS	APROVADO
ANTÔNIA CAROLINE DA SILVA SOUSA	APROVADO
ANTÔNIA EMANUELLE GUARINHO PRADO	APROVADO
ANTÔNIA GLEIKELKE ALVES	APROVADO
ANTONIA OSMARINA CARVALHO DE SOUSA	APROVADO
ANTÔNIA RAQUEL SOUSA DOMINGOS	APROVADO
ANTONIO JANILO CRUZ	APROVADO
ANTÔNIO RODRIGO GOMES SOUSA	APROVADO
ARIANE RODRIGUES DE SOUSA	APROVADO
BARBARA BEATRIZ PRADO MAIA	APROVADO
BEATRIZ DE LIMA ARAGÃO	APROVADO
BEATRIZ LUCAS VIEIRA	APROVADO
BENEDITA CLECIA DE SOUSA SILVA	APROVADO
BENIONE GOMES DE LIMA JUNIOR	APROVADO
BRUNA LAYANE FERNANDES	APROVADO
BRUNA MARIA FREITAS DO NASCIMENTO	APROVADO
CAIO HENRIQUE MOURA	APROVADO
CÂNDIDA RUTE DONATO DE MESQUITA MENDES	APROVADO
CARLA HERICA OLIVEIRA DE SOUZA	APROVADO
CARLA RIBEIRO DE SOUSA	APROVADO
CATIANNY ISILY SILVA DE SOUZA	APROVADO
CHIRLE BAZILIO DE LIMA	APROVADO
CLARISSE DE ARAUJO PEREIRA	APROVADO
CLAUDIANA CARNEIRO ALVES	APROVADO
CLICIANE MARIA PARENTE DE LIMA	APROVADO
CRISNALDO DE SALES PRADO	APROVADO
DANIELA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	APROVADO